

# **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF

# ESTUDO DOS FEMINICÍDIOS CONSUMADOS **NO DISTRITO FEDERAL**





## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF

#### **GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**

Ibaneis Rocha

#### **VICE-GOVERNADORA**

Celina Leão

#### SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Sandro Torres Avelar

#### SECRETÁRIO EXECUTIVO

Alexandre Rabelo Patury

#### SUBSECRETÁRIO DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE (SUPREC)

Regilene Siqueira Rozal

#### SUBSECRETÁRIO DE INTELIGÊNCIA (SI)

Marcelo Rodrigues Portela Nunes

#### SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS (SUEGEP)

Marcos Leôncio Sousa Ribeiro

#### SUBSECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA (SMT)

Fábio Martins da Silva

#### SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO (SGI)

George Estefani de Souza do Couto

#### SUBSECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUBISP)

**Jasiel Tavares Fernandes** 

#### **EQUIPE DE PESQUISA E ANÁLISE DE DADOS**

#### COORDENADOR GERAL DA CÂMARA TÉCNICA (CTMHF)

Marcelo Zago Gomes Ferreira

#### **PESQUISADORES:**

Cícero Paz Eduarda Moura Penha Matheus Barcelos Martins da Silva Paulo Henrique Marques Bernardes

#### **ESTAGIÁRIOS**:

Breno Araújo Tavares Lisboa e Silva Cecilia de Sousa Bezerra Hiago Miguel Pereira Benevides Laura Leitão de Paula Shirley de Azevedo Ferreira

# **APRESENTAÇÃO:**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), cumprindo diretrizes do Governo do Distrito Federal, criou, por meio da portaria nº 176/2018, a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios - CTMHF.

A CTMHF tem natureza propositiva e deliberativa em questões afetas a casos de homicídios e feminicídios, bem como elabora diagnósticos criminais e criminológicos sobre tais delitos.

Compete ainda à CTMHF assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública e promover interações com órgãos componentes do Sistema de Segurança Pública, outras Instituições, Órgãos e Agências (IOA's).

Destarte, dentre outras ações, a CTMHF propõe medidas de prevenção e repressão quanto aos crimes estudados, bem como subsidia informações gerenciais, aprimora o fluxo de trabalho do Sistema de Segurança Pública e articula cooperação interagências.

A Lei 13.104/2015 alterou o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, bem como para incluí-la no rol dos crimes hediondos.

A qualificadora do feminicídio considera o assassinato de mulher envolvendo violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de gênero da vítima.

O presente estudo apresenta um conjunto de análises sobre as ocorrências policiais e processos judiciais de feminicídios consumados no Distrito Federal, objetivando ilustrar perfis de autores e vítimas, coletar informações de testemunhas, órfãos, locais de crimes, dentre outros aspectos.

Insta destacar que a CTMHF baseia seus estudos em dados obtidos em todo o Sistema de Justiça Criminal (até o trânsito em julgado do processo que analisa o crime), não se atendo exclusivamente aos dados contidos na esfera policial, razão pela qual, em razão do objeto de estudo mais abrangente, pode haver dados não coincidentes com os apresentados pelas unidades policiais.

1 de jul. de 2024 - 30 de set. de 2024

#### **METODOLOGIA:**

As informações utilizadas no estudo foram obtidas a partir da pesquisa documental, de cunho criminológico, efetuada por meio da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sendo os dados atualizados periodicamente ao final de cada mês.

As informações apresentadas foram extraídas de:

- l) boletins de ocorrência registrados pela Polícia Civil do Distrito Federal PCDF, no momento da comunicação dos fatos, e consultas aos sistemas cartorários da PCDF;
- II) laudos periciais produzidos sobre autores, vítimas e local do crime;
- III) processos judiciais que tramitam no Tribunal de Justiça do DF;
- IV) informações de todo o material coletado em visitas às Varas do Tribunal do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, as quais foram utilizadas para preenchimento do formulário desenvolvido pela CTMHF.

Este material é resultado de uma pesquisa documental elaborada a partir do preenchimento do formulário estruturado desenvolvido pela Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF), com 166 (cento e sessenta e seis) questões divididas em 8 (oito) blocos temáticos, sendo eles:

- I) informações sobre o inquérito e processo judicial;
- II) informações descritivas do crime;
- III) informações sobre as vítimas;
- IV) informações sobre os autores1;
- V) informações das testemunhas;
- VI) informações sobre as perícias realizadas;
- VII) informações sobre os filhos;
- VIII) campo para anexar os arquivos.

Para operacionalização, foram realizadas visitas às Varas dos Tribunais do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher e consultas ao PJE (Processo Judicial Eletrônico), para acesso aos processos completos, bem como consultas aos sistemas de informação da Polícia Civil do Distrito Federal, tais como:

- I) Sistema Millenium de ocorrências;
- II) Sistema de Procedimentos Policiais (PROCED);
- III) Sistema de Identificação Civil (SIIC);
- IV) sistema do Instituto Médico Legal (IML).

As informações coletadas foram organizadas em banco de dados através do Sistema de Análise Criminal desenvolvido pela Subsecretaria de Modernização e Tecnologia da SSP, na plataforma SQL Server. O processamento e análise das informações foram realizados por meio da ferramenta business intelligence QlikView.

<sup>1.</sup> Para fins deste estudo consideram-se "autores" aqueles identificados pela Polícia Civil do Distrito Federal.

-

Após a promulgação da Lei. 13.104, de 9 de março de 2015, de inclusão da qualificadora do Feminicídio, a natureza foi inserida no Sistema Millenium de registros da PCDF no início de abril do mesmo ano. O presente estudo visa informar os fatos que foram registrados como feminicídio consumado no Distrito Federal. A Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios destaca que:

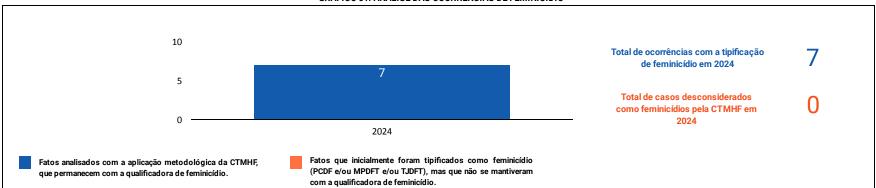
- 7 casos foram considerados como feminicídio consumado.
- 7 casos mantêm-se tipificados como feminicídio.
- 0 fato foi tipificado com natureza diversa de feminicídio.

#### TABELA 01. DETALHAMENTO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO E OUTRAS NATUREZAS

NATUREZA	DETALHAMENTO	VALOR ABSOL.	VALOR%
FEMINICÍDIO	Feminicídio	4	57%
	Oc. de feminicídio sob investigação	2	29%
	Feminicídio / Suicídio do autor	1	14%
Total geral		7	100%

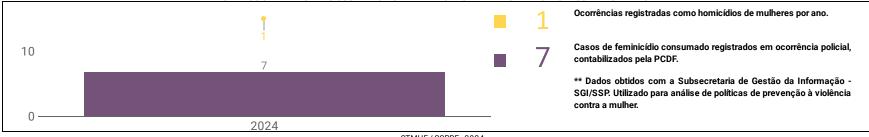
CTMHF/SSPDF-2024

#### GRÁFICO 01. ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO



CTMHF/SSPDF-2024

#### GRÁFICO 02. ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO PARA A PCDF E HOMICÍDIOS DE MULHERES

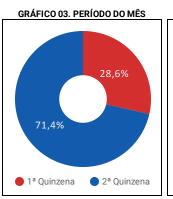


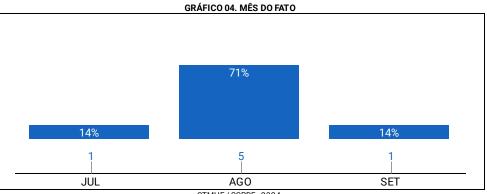
CTMHF/SSPDF-2024

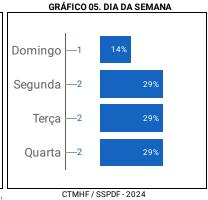
#### TABELA 02. TOTAL DE FEMINICÍDIOS CONSUMADOS POR RA

RA	julho	agosto	setembro	Total geral
Gama	-	2		2
São Sebastião	1	-	-	1
Paranoá	-	1	-	1
Ceilândia	-	1	-	1
SCIA e Estrutural	-	1	-	1
Vicente Pires	-	-	1	1
Total geral	1	5	1	7

# ANÁLISE DOS FATOS DE FEMINICÍDIO:

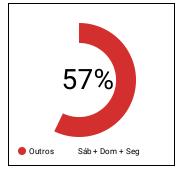






CTMHF/SSPDF-2024

CTMHF / SSPDF - 2024
TABELA 03. FAIXA HORÁRIA

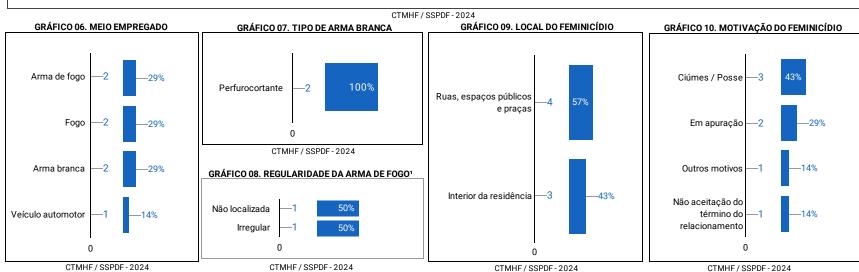


			TABLEA 00. TAIXA HORARIA	_		
Н	Faixa horária	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Total
1	0 h às 5:59 h	-	1	-	-	1
2	6 h às 11:59 h	1	-	-	1	2
3	12 h às 17:59 h	-	1	1	-	2
4	18 h às 23:59 h	-	-	1	1	2
Tota	l geral	1	2	2	2	7

CTMHF/SSPDF-2024

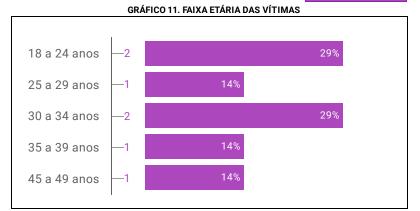
TABELA 04. OLIANTIDADE DE CASOS POR MÊS/ANO

				IAUL	LA 04. QUARTIDA	DE DE CASOS PO	K WEG/AITO				
Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total geral
janeiro	-	1	2	3	2	4	3	2	5	4	26
fevereiro	-	-	1	2	-	1	1	1	2	1	9
março	1	3	1	4	3	1	1	2	3	-	19
abril	1	4	1	2	3	1	4	-	3	-	19
maio	1	1	-	1	3	-	3	2	2	3	16
junho	1	2	-	1	2	2	4	2	5	1	20
julho	2	1	1	1	-	3	1	2	-	1	12
agosto	2	1	1	4	4	1	-	3	4	5	25
setembro	1	1	1	1	5	1	-	2	2	1	15
outubro	1	1	3	3	1	1	4	1	1	2	18
novembro	-	4	1	1	4	-	1	-	2	3	16
dezembro	1	2	-	2	2	2	1	1	2	-	13
Total	11	21	12	25	29	17	23	18	31	21	208



<sup>1.</sup> Nos termos do art. 3º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, é obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente. Dessa forma, para fins do presente estudo, considera-se arma de fogo regular aquelas que possuem número de registro, arma de fogo irregular aquelas que não possuem número de registro, restando prejudicada de análise as armas não localizadas. As pesquisas foram realizadas no site do Sinesp-Infoseg, o qual permite o acesso à pesquisa de armas cadastradas no Sistema Nacional de Armas (SINARM) e no Sistema de Informações de Segurança do Mercosul (SISME).





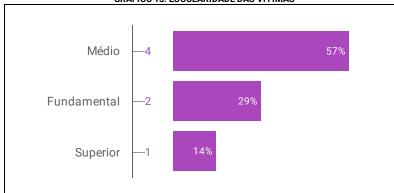
CTMHF / SSPDF - 2024

#### GRÁFICO 13. COR / RAÇA DAS VÍTIMAS



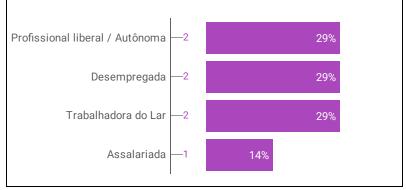
CTMHF / SSPDF - 2024

#### **GRÁFICO 15. ESCOLARIDADE DAS VÍTIMAS**



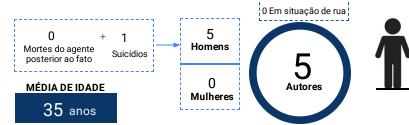
CTMHF / SSPDF - 2024

#### GRÁFICO 17. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DAS VÍTIMAS

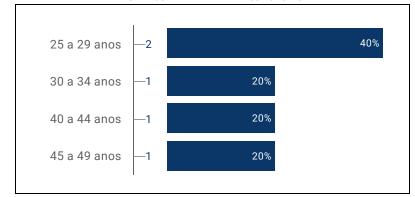


CTMHF / SSPDF - 2024

#### **PERFIL DOS AUTORES**

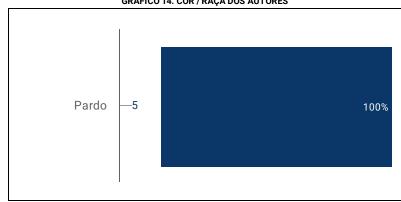


#### GRÁFICO 12. FAIXA ETÁRIA DOS AUTORES



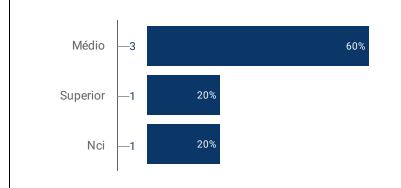
CTMHF / SSPDF - 2024

#### GRÁFICO 14. COR / RAÇA DOS AUTORES



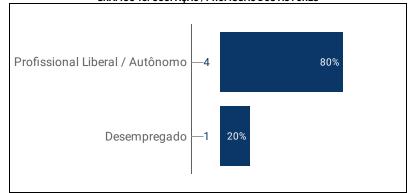
CTMHF / SSPDF - 2024

#### **GRÁFICO 16. ESCOLARIDADE DOS AUTORES**



CTMHF / SSPDF - 2024

#### GRÁFICO 18. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DOS AUTORES

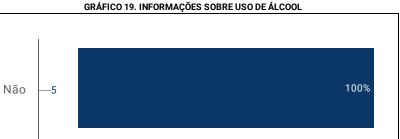


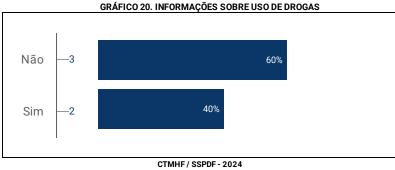
CTMHF / SSPDF - 2024

<sup>1.</sup> A categoria "Nci" representa os fatos que, por meio de toda a análise documental, não constaram nenhuma informação sobre o tema do gráfico.

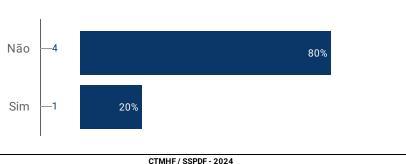
## **PERFIL DOS AUTORES**



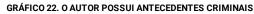


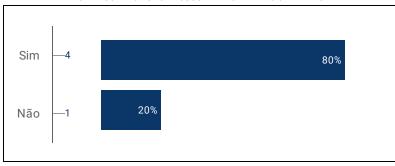






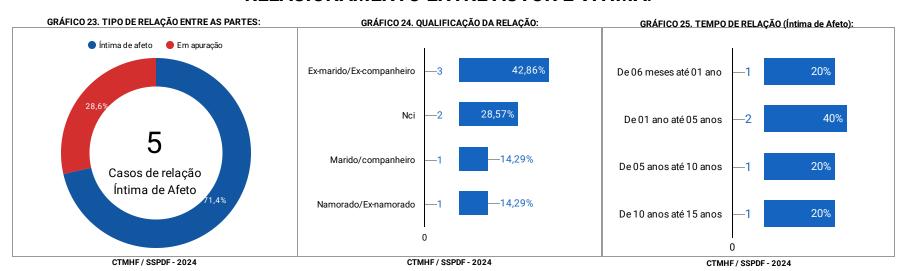
CTMHF / SSPDF - 2024

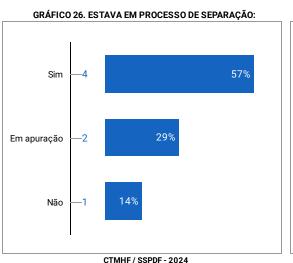


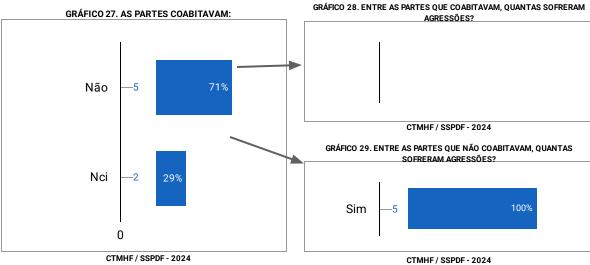


CTMHF / SSPDF - 2024

## **RELACIONAMENTO ENTRE AUTOR E VÍTIMA:**



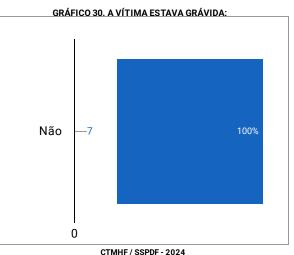


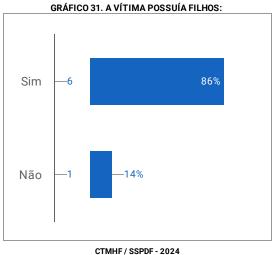


<sup>1.</sup> A categoria "Nci" representa os fatos que, por meio de toda a análise documental, não constaram nenhuma informação sobre o tema do gráfico.

## INFORMATIVO DAS VÍTIMAS E ÓRFÃOS

#### 1 de jul. de 2024 - 30 de set. de 2024







CTMHF / SSPDF - 2024

Órfãos

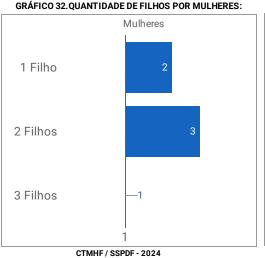
Sim

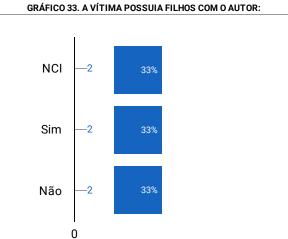
0

Média de filhos por mãe 1,8

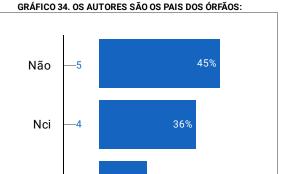
CTMHF / SSPDF - 2024

#### **GRÁFICO 32. QUANTIDADE DE FILHOS POR MULHERES:**





CTMHF / SSPDF - 2024



CTMHF / SSPDF - 2024

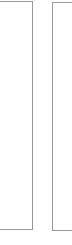
# Órfãos menores de Idade

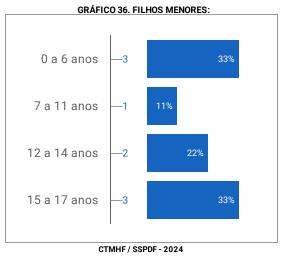
10

Média de Idade

CTMHF / SSPDF - 2024

**GRÁFICO 35. FILHOS MENORES:** 





#### O crime foi na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente da vítima?<sup>2</sup>

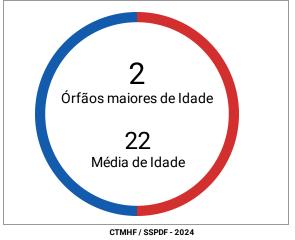
Não houve a agravante nas fases processuais	57%	4
Cim (Agravanta procenta)	400/	2

Sim (Agravante presente)

7 **Total geral** 100%

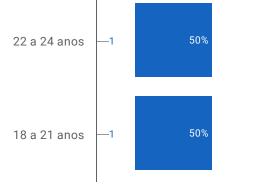
Este gráfico analisa os crimes tipificados no inciso III do

#### **GRÁFICO 37. FILHOS MAIORES:**



# 50% 22 a 24 anos

**GRÁFICO 38. FILHOS MAIORES:** 



CTMHF / SSPDF - 2024

§7º do art. 121 do Código Penal, destacando os casos cometidos na presença de descendente ou ascendente da vítima. A análise começa a partir da promulgação da Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, que inseriu esta qualificadora do feminicídio, aprimorando a legislação sobre homicídios cometidos contra mulheres sob circunstâncias particularmente cruéis.

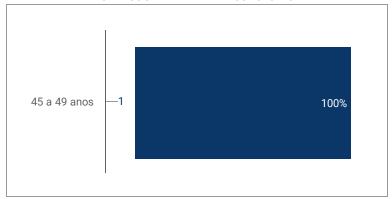
É relevante ressaltar que o levantamento inclui apenas os casos oficialmente reconhecidos com essa agravante. Existem situações em que crimes similares podem ter ocorrido nas mesmas condições, mas não foram classificados com a agravante devido à ausência de provas conclusivas ou por não terem sido expressamente citados dessa forma nos processos judiciais.

- 1. Devido um casos de feminicídio estar 'sob investigação', não foi possível determinar se os órfãos são filhos do autor
- 2. Nesta página a análise dos crimes praticados na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente de vítima foi realizada em número de casos.
- 3. Limitações dos Dados sobre Paternidade: Os dados sobre a proporção de feminicídios em que o autor era o pai dos ófãos são provisórios, pois: O sistema de busca de filiação pesquisa apenas pelo nome da mãe, subnotificando a proporção de casos em que o autor era o pai. Os dados foram obtidos por meio do sistema da PCDF, que realiza a busca por meio das identidades do DF, limitando a abrangência da pesquisa. Recomenda-se cautela na interpretação dos dados e a realização de pesquisas futuras com metodologias mais abrangentes.

# **PERFIL DOS AUTORES:**

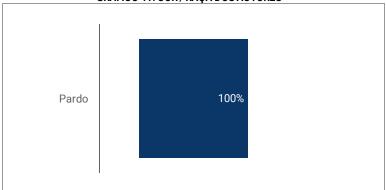


#### GRÁFICO 39. FAIXA ETÁRIA DOS AUTORES



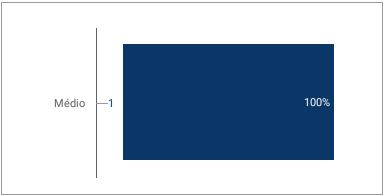
CTMHF/SSPDF-2024

GRÁFICO 41. COR/RAÇA DOS AUTORES

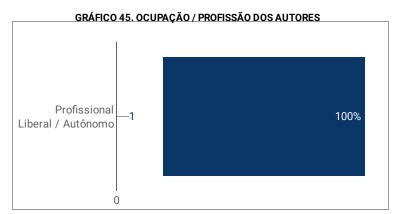


CTMHF/SSPDF-2024

GRÁFICO 43. ESCOLARIDADE DOS AUTORES

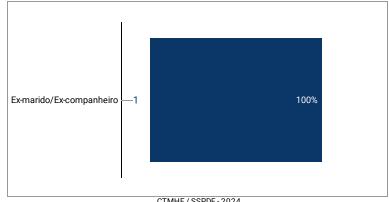


CTMHF/SSPDF-2024



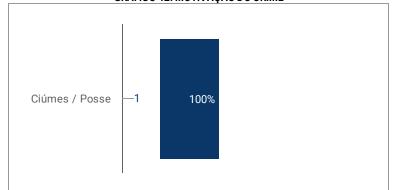
CTMHF/SSPDF-2024

#### GRÁFICO 40. QUALIFICAÇÃO DA RELAÇÃO



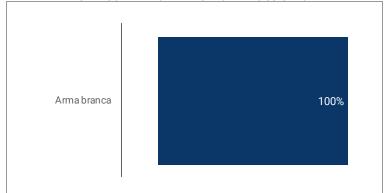
CTMHF/SSPDF-2024

GRÁFICO 42. MOTIVAÇÃO DO CRIME



CTMHF/SSPDF-2024

GRÁFICO 44. MEIO EMPREGADO PARA O SUICÍDIO



CTMHF/SSPDF-2024

Gráfico 46. Percentual de registros de ocorrências de violência doméstica



Gráfico 47. Requerimento de medidas protetivas de urgência, dentre as vítimas que registraram ocorrência.

CTMHF / SSPDF - 2024

Medida revogada

fato

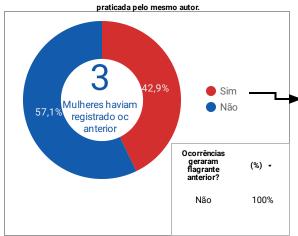
0

Gráfico 49. Situação da medida protetiva no momento do crime.

medida

Medida sem intimação do autor

Medida em vigência na data do



CTMHF / SSPDF - 2024



Gráfico 51. As vítimas requereram medida protetiva

(considerando o total de vítimas)?

Gráfico 48. Decisão judicial sobre as medidas protetivas requeridas pelas vítimas.



Gráfico 50. Das medidas protetivas em vigência no momento do crime.

Quais vítimas coabitavam com o autor

Não Sim Gráfico 52. Histórico de violência anterior (considerando o total de vítimas).



COABITAÇÃO COM O AUTOR NO MOMENTO DO CRIME? Dias entre data do FEM e Intimação MPU Média DIAS Total Total Não 100% 138 1 138 Total geral 100% 138 138 CTMHF / SSPDF - 2024

CTMHF / SSPDF - 2024

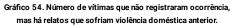
Sim Não

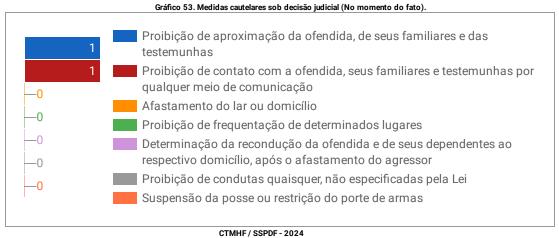
CTMHF / SSPDF - 2024

33%

33%

Sim





Não 50% Sim Mulheres que não registraram oc. sofriam viol.

CTMHF / SSPDF - 2024

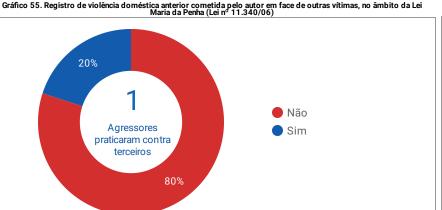
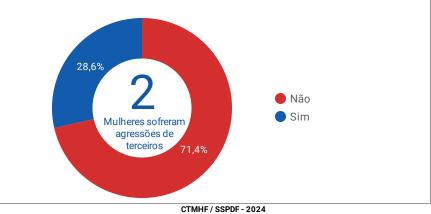


Gráfico 56. Registro de violência doméstica anterior sofrida pela vítima praticada por terceiros.



CTMHF / SSPDF - 2024 1. Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.

# **OCORRÊNCIAS**

7



#### **AUTORES**<sup>1</sup>

5



#### Nota:

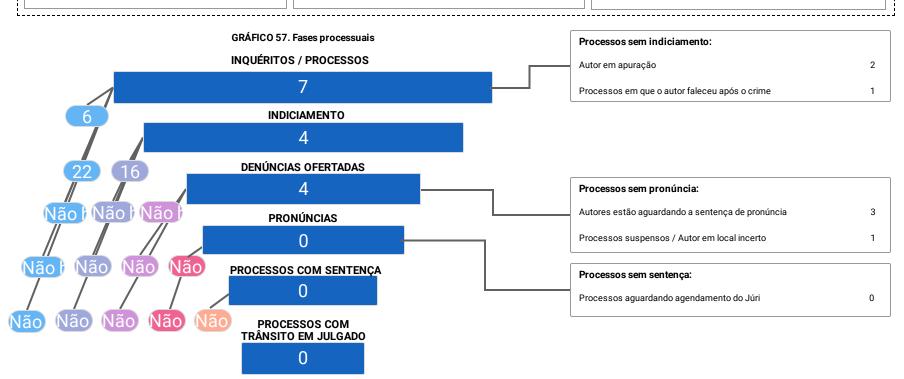
- 5 Ocorrências registradas em que houve uma vítima
- 2 Ocorrências em que a autoria permanece em apuração.

#### Nota:

7 Vítimas com ocorrências registradas como feminicídio consumado.

#### Nota:

5 Autores estão envolvidos em 1 (um) caso.



\* MÉDIA EM DIAS DE CADA FASE: O gráfico apresenta a média de dias que cada fase de um processo de feminicídio consome, desde o início da investigação até o trânsito em julgado. As cores representam as etapas: inquérito/processo, indiciamento, denúncia, pronúncia, sentença e trânsito em julgado.

Cada bolinha indica a média de dias para a fase específica, calculada a partir da data de início da fase anterior (mesma cor à esquerda).

- 1 A média não representa o tempo total de cada caso.
- 2 O tempo real pode variar significativamente.
- 3 Os gráficos servem como visão geral do tempo médio.

Gráfico 58. Informações gerais da situação dos autores:								
Preso Preventivamente	3		60%					
Feminicídio seguido de suicídio	1	L	20%					
Em local incerto e não sabido - Foragido	1	I	20%					

\*\*Dados agregados. Informações preliminares e passíveis de alteração

#### NOTA

- 1. No total de autores não está contabilizado a autoria em apuração.
- 2. Com fins à adequação metodológica utilizada pela CTMHF, foi necessário ajustar a organização das informações do relatório adotando-se como referência o número de casos de Feminicídio confirmados pelo Sistema de Justiça Criminal.

# FEMINICÍDIOS EM NÚMEROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHE



# Vítimas de Feminicídio



29% Das mulheres possuíam de 18 a 24 anos

100%

Das mulheres eram pardas

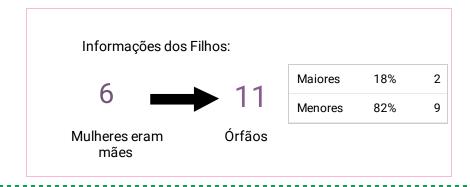
57% Possuem ensino médio



Vítima mais nova 21 anos

Média de idade 32 anos

Vítima mais idosa 46 anos



**Autor mais novo** 

26 anos

Média de idade

35 anos

**Autor mais idoso** 45 anos



40%

Possuem 25 a 29 anos

60%

Possuem ensino médio

100%

Dos autores são pardos



60%

Dos autores estão presos e apreendidos / internados

extinção da punibilidade

pela morte do autor

%

Processos em vias de 🔑 20%

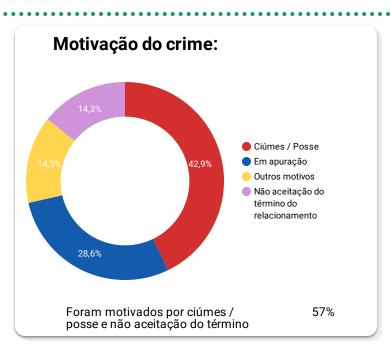
Autores presos estão com a Sentença em Trânsito Julgado



dos autores possuíam relação íntima de afeto com as vítimas



dos crimes ocorreram no Interior de residências



43%

das vítimas haviam registrado ocorrências anteriores de violências praticadas pelo mesmo autor

50%

dos casos sem registro há informações por testemunha de agressões sofridas e não registradas

das vítimas sofreram violência anterior 2



#### Observação:

- 1. Dados atualizados em dezembro de 2024.
- 2. Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.